

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dezenove dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancconar, approvando os traçados das linhas ferreas das Companhias Sorocabana e Ituana, como ácima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

*Diogo José de Andrada Machado a fez.*

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dezenove dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

—  
**N. 26**

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da respectiva camara, decretou a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica a camara municipal de Pindamonhangaba autorisada a applicar em obras publicas do municipio o excesso de suas rendas arrecadadas no exercicio corrente : revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo de S. Paulo, aos dezenove dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

*Olympio O'Reilly a fez.*

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dezenove dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

—  
**N. 27**

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da respectiva camara municipal, decretou a seguinte resolução :

